

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 3.239, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Sub-secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 3.013.574,00 (Três milhões, treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais) conforme discriminação abaixo:

§ 1º - Ficam criadas dentro do Poder Executivo as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ... R\$ 10.000,00
F.P. 02.061.0024.2.005 – Man.da Secr.Mun. dos Negócios Jurídicos

02.05.00 – Secr.Mun.da Infância e Juventude

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. . . R\$ 5.000,00
F.P. 23.695.0026.2.009 – Man.da Secr.Mun.da Infância e Juventude

02.11.00 – Secr.Mun.de Esportes e Lazer

4.4.90.51 – Obras e Instalações. R\$ 247.574,00
F.P. 27.812.0015.1.052 – Constr.de uma Quadra de Beach Soccer

§ 2º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – Secretaria de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo. R\$ 110.000,00
F.P. 04.122.0003.2.006 – Man.da Secr.Mun.de Administração

02.04.00 – Secretaria Mun. de Finanças

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. . R\$ 142.000,00
F.P. 04.123.0003.2.060 – Manutenção da secr. De Finanças



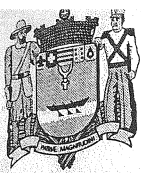
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

<u>02.08.00 – Secretaria da Cultura</u>	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$ 79.500,00
F.P. 13.392.0007.2.062 – Man.da Secr.Mun.de Cultura	
<u>02.09.00 – Secretaria Mun.da Educação</u>	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$ 1.130.000,00
F.P. 12.361.0013.2.019 – Ensino Fundamental – Demais Despesas	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$ 292.000,00
F.P. 12.361.0013.2.023 – Man.do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$ 90.000,00
F.P. 12.365.0014.2.024 – Manutenção da Educação Infantil	
4.4.9051 – Obras e Instalações	R\$ 55.000,00
F.P. 12.361.0010.1.017 – Constr.,Ampl. E Ref.de Prédios Escolares	
<u>02.11.00 – Secr.Mun.de Esportes e Lazer</u>	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$ 3.500,00
F.P. 27.812.0015.2.063 – Man.da Secr.Mun.de Esportes e Lazer	
<u>02.12.00 – Secretaria Municipal de Saúde</u>	
3.3.90.30 – Material de Consumo.	R\$ 180.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$ 50.000,00
F.P.10.301.0016.2.029 – Man. do Fundo Mun. de Saúde	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 240.000,00
F.P. 10.301.0016.2.065 – Man. do Fundo Mun.de Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.	R\$ 39.000,00
F.P. 10.301.0016.1.032 – Constr.,Ampl.e Reforma de U.B.S.	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
F.P. 10.301.0016.1.038 – Ampl.dos Equipam.e Mat. Permanente	
<u>02.13.00 – Secretaria Municipal de Assist.e desenv. Social</u>	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$ 7.000,00
F.P. 08.244.0017.2.033 – Man.da Secr.Mu.de Assist.e Des.Social	
<u>02.15.00 – Secretaria Municipal de Segurança</u>	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$ 120.000,00
F.P. 06.181.0022.2.043 – Man.da Secr.Mun.de Segurança	
<u>02.16.00 – Secretaria de Governo</u>	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$ 60.000,00
F.P. – 04.122.00029.2.045 – Man.da Secretaria de Governo	

S O M A: R\$ 3.013.574,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

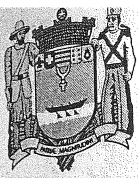
Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de excesso de arrecadação na importância de R\$ 2.276.652,93 (Dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) conforme artigo 43, da Lei 4.320/64 e anulações parciais na importância de R\$ 736.921,07 (Setecentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e sete centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

<u>02.04.00 – Secretaria Mun. de Finanças</u>	R\$ 40.000,00
F.P. 04.123.0003.1.004 – Ampl.dos Equip.e Mat.Permanente	
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R\$ 25.000,00
F.P. 04.12.0003.1.007 - Pagamento de Sentenças Judiciais	
<u>02.05.00 – Secr.Mun.da Infância e Juventude</u>	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.523,40
F.P. 23.695.0026.1.009 – Ampl. dos Equip.e Mat. Permanente	
<u>02.09.00 – Secretaria Mun.da Educação</u>	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 103.500,00
F.P. 12.361.0010.2.019 – Ensino Fundamental – Demais Despesas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 61.900,72
F.P. 12.361.0010.1.016 – Ampl.dos Equip.e Mat.Permanente	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.	R\$ 39.000,00
F.P. 12.361.0013.1.024 – Constr.,Ampl.e Ref.de Prédios Escolares	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
F.P. 12.365.0011.2.021 – Ensino Infantil – Demais Despesas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.	R\$ 4.851,00
F.P. 12.365.0011.1.022 – Constr.,Ampl.e Ref.de Prédios Escolares	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
F.P. 12.365.0014.1.026 – Ampl.da Frota de Veículos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.	R\$ 744,44
F.P. 12.365.0014.1.027 – Constr.,Ampl.e Ref.de Prédios Escolares	
<u>02.11.00 – Secr.Mun.de Esportes e Lazer</u>	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
F.P. 27.812.0015.1.029 – Ampl.da Frota de Veículos	
<u>02.12.00 – Secretaria Municipal de Saúde</u>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.	R\$ 21.100,00
F.P. 10.301.0016.1.037 – Ampliação do Centro Odontológico	
<u>02.13.00 – Secretaria Municipal de Assist.e desenv. Social</u>	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
F.P. – 08.244.0017.2.039 – Auxílios – Estado	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

F.P. 08.244.0017.2.048 – Casa de Atend.ao Migr./Morador	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
F.P. 08.244.0017.1.048 – Programa Cozinha Comunitária	
<u>02.14.00 – Secr.Mun.de Man.,Serv.Urbanos</u>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.	R\$ 19.000,80
F.P. – 15.452.0020.1.045 – Construção de Obras de Arte	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.978,00
F.P. 26.782.0018.1.040 – Ampl.da Frota de Veículos	
<u>02.15.00 – Secretaria Municipal de Segurança</u>	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
F.P. 06.181.0022.2.043 – Man.da Secr. Municipal de Segurança	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 49.202,00
F.P. 06.181.0022.1.047 – Ampl.dos Equip.e Mat.Permanente	
<u>99.00.00 – Reserva de Contingência</u>	
99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Lorena, 09 de junho de 2009.


Paulo César Neme
Prefeito Municipal